## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA



Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro 35.536-000 – Piracema – MG Fone: (37) 3334-1299 e-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

## DECRETO N.º 76 DE 17 DE JULHO DE 2024

## RERRATIFICA DECRETO 71/2024

Prefeito Municipal de Piracema, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação de um item da tabela do Decreto 71/2024, devido a erro material.

## DECRETA:

Art. 1°. Retifica o Decreto 71/2024, corrigindo o Item quantidade descrito a seguir:

			QUANTIDADE  Onde se lê		22/08/2023
001891	R\$ 83.25	00027	<u>02</u>	SUPERMERCADO CASTRO LTDA	
			<u>Leia-se</u>		
			<u>09</u>		

Art. 2°. Ficam ratificados todos os demais termos da portaria 71/2024.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 16 de julho de 2024.

Piracema, 17 de julho de 2024.

Publicado e 17 07 124 no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº 904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal nº 1.142, de 14/09/2012,

WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO
DOCUMENTO RECEBIDO
Em 17 10 + 12/1
As 14 : 17 horas
CÂMARA M. PIRACEMA/MG